

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO



Convênio firmado entre a Câmara Municipal de Ouro Preto e a Goulart e Gonçalves Ltda, entidade mantenedora do Colégio Técnico Inconfidente Álvares Maciel, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades de estágio supervisionado.

Pelo presente termo, de um lado a **Câmara Municipal de Ouro Preto**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, sediada na praça Tiradentes n.º 41, bairro Centro, em Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominada **Câmara**, neste ato representada pelo seu presidente para o biênio 2017/2018 - **Wander Lúcio Albuquerque**, inscrito no CPF sob o n.º 507.534.106-30, portador da carteira de identidade **M-4.177.135** residente à Rua da Olaria, n.º 145, distrito de Amarantina, Ouro Preto - MG, e de outro, **Goulart e Gonçalves Ltda, entidade mantenedora do Colégio Técnico Inconfidente Álvares Maciel**, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 717, sala 1 - Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.549/0001-40, neste ato representada pela Diretora Geral Maria do Rosário Goulart Gonçalves, inscrita no CPF sob o n.º 889.874.266-53, RG n.º MG 888.617, doravante denominada **Instituição de Ensino**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, objetivando ampliar e possibilitar as oportunidades para que estudantes desenvolvam Estágio Curricular junto aos departamentos/setores da **Câmara** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O convênio objetiva o desenvolvimento das atividades de estágio Curricular Supervisionado, a ser oferecido aos alunos do **Colégio**



Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Técnico Inconfidente Álvares Maciel, para fins de profissionalização e complementação do ensino e aprendizagem, especificamente dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS

A Instituição de ensino fornecerá, mediante solicitação da Câmara, lista de alunos aptos à realização do estágio para atender à atual demanda da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA

Os estagiários cumprirão a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, compatibilizada com o horário escolar e com o horário de parte em que ocorrer o estágio.

Parágrafo Único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o responsável direto pela coordenação de suas atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O Estagiário obriga-se, mediante assinatura do Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente com interveniência obrigatória da instituição de ensino, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, bem assim as normas de trabalho, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação das informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este convênio vigorará por 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO / DENÚNCIA

O convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, ou



Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

rescindido no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

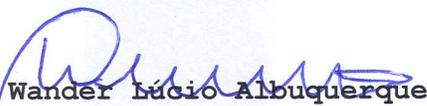
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

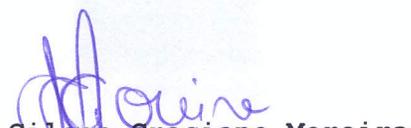
A Câmara providenciará, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente Convênio, a publicação, em forma de extrato, conforme estabelece o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Ouro Preto, 04 de Abril de 2018.


Wander Lúcio Albuquerque
Presidente


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral


Maria do Rosário Goulart Gonçalves
Diretora do Colégio Técnico Inconfidente Álvares Maciel

08.357.549/0001-40
Colégio Técnico Inconfidente
Alvares Maciel
Av. JK Nº 717 Loja 01
Vila Itacolomi CEP.: 35.400-000

Testemunhas:


Nome: Rosaneiro Bezerra
CPF: 04576391650


Nome: Raquel A. Gomes
CPF: 889.969.216-53

